



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

OFÍCIO Nº 005 /2022

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO FAZ

DESTINO: GABINETE VEREADOR (A) Roberto Carlos

ORIGEM: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Inicialmente cumprimentando-o (a), venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência lhe comunicar que esta Comissão após analisar detidamente sua proposição de nº 113 / 2021, emitiu parecer contrário a sua aprovação.

Sugerimos a Vossa Excelência que o objeto descrito no referido projeto de lei seja objeto de uma Indicação.

Aproveitamos a oportunidade, para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Saquarema, 15 de Fevereiro de 2022.

ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Exmo(a). Sr.(a)

15/03/2022

M. D. Vereador (a) do Município de Saquarema

Handwritten scribbles or faint markings in the center of the page.

Faint handwritten mark or scribble in the bottom right corner.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 113/2021

AUTORIA: VEREADOR ROBERTO CARLOS REIS MELO

PARECER PELA REPROVAÇÃO E ARQUIVAMENTO

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação do Centro de Imagem na Cidade da Saúde de Saquarema, no bairro Verde Vale, ao qual, por sugestão e iniciativa do Edil, foi proposto o nome do Ilustre Munícipe Porphirio Nunes de Azeredo, que exerceu brilhantemente o Cargo de Prefeito de nossa Cidade e que durante seu mandato, ergueu este tradicional nosocômio Nossa Senhora de Nazareth entre outras impactantes obras na cidade.

Após análise, vemos que a presente propositura perdeu seu objeto, uma vez que a Chefe do Poder Executivo Municipal, deu ao Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, a unidade de saúde situada na Rua Adolpho Bravo, nº 197 – Bacaxá – Saquarema - RJ., a nova denominação de **PORPHIRIO NUNES DE AZEREDO**.

CONCLUSÃO

Logo, como descrito acima, em virtude da existência de fato impeditivo à sua tramitação regular nesta Casa Legislativa, esta Comissão entende que o referido Projeto de Lei deve ser ARQUIVADO, sem que seja levado a plenário para votação.

Saquarema, 28 de outubro de 2021.

ABRAÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Vereador – Presidente

Odinei Garcia Ramos
ODINEI GARCIA RAMOS
Vereador

UEVERTON Siqueira da Silva
UEVERTON SIQUEIRA DA SILVA
Vereador

